

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 56/2005
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
DA CARREIRA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, do referido concurso.

1. Da Prova de Verificação de Aprendizagem.

1.1. A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, será realizada no Colégio Objetivo – UNIP, localizado na SGAS Quadra 913 Conj. B s/n Asa Sul - Brasília / DF (Próximo à Associação Médica), no dia 09 de janeiro de 2006.

1.2. Participarão da prova os candidatos considerados APTOS nas disciplinas com provas práticas e que não tenham tido número de faltas superior a 20 % (vinte por cento), de acordo com o previsto no projeto do Curso de Formação Profissional.

1.3. Os portões do colégio serão abertos às 7:00 h e fechados às 8:00 h.

1.4. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário de fechamento dos portões.

1.5. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, uniformizados e munidos de um documento oficial de identidade original.

1.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

1.8. O candidato que não apresentar documento oficial capaz de identificá-lo, item 1.6 e 1.7, não realizará a prova.

1.9. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada da prova de verificação de aprendizagem. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do concurso.

1.10. A relação contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o número da sala onde o candidato fará sua prova será divulgada no endereço eletrônico www.nce.ufjf.br/concursos no dia 04 de janeiro de 2006.

1.11. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio com mostrador digital de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc).

1.12. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

1.13. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.14. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

1.14.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no seu cartão de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

1.15. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu cartão de respostas da prova de verificação de aprendizagem e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do local;

c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da prova de verificação de aprendizagem após o término da mesma e desde que permaneça em sala até este momento;

d) será, terminantemente, vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova e no caderno de questões da prova de verificação de aprendizagem;

e) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da prova de verificação de aprendizagem e o cartão de respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

f) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

1.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou em local diferente do designado;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, apostilas, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa de prova;

g) não realizar as provas, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o caderno de questões da prova de verificação de aprendizagem e o caderno de respostas;

h) não devolver o caderno de respostas da Prova;

i) deixar de assinar a lista de presença;

j) não atender às determinações do presente Edital;

k) for surpreendido na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) qualquer dos objetos previstos no item 1.11 deste edital;

l) quando, após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

1.17. A prova de verificação de aprendizagem será composta de 100 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta e apenas uma correta.

1.17.1. O conteúdo das questões versará sobre o conteúdo programático das disciplinas descritas no projeto do curso.

1.17.2. Cada uma das questões da prova valerá 1 (um) ponto.

1.18. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da prova de verificação de aprendizagem para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas

por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

1.19. A prova terá 5 (cinco) horas de duração, já incluído o tempo necessário para a marcação do cartão de respostas.

1.20. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova de verificação de aprendizagem que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

1.21. Será eliminado do concurso o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da prova de verificação de aprendizagem.

2. Dos Resultados.

2.1 O gabarito oficial da prova de verificação de aprendizagem será divulgado no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos no dia 10 de janeiro de 2006.

2.2. O resultado dos recursos contra o gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos no dia 01 de fevereiro de 2006.

2.3. O resultado final da prova de verificação de aprendizagem e o resultado final do Curso de Formação serão divulgados no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos no dia 03 de fevereiro de 2006.

3. Dos Recursos.

3.1. É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem.

3.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, contra a formulação, o conteúdo, o gabarito oficial da prova de verificação de aprendizagem, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico apto ao embasamento em formulário específico constate do manual do candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

3.3. Os recursos deverão ser entregues no Edifício Centro Empresarial Brasília, Sala 820, Bloco "B", SRTVS QD 701, Plano Piloto, Brasília, no horário de 8 às 17h, no período de 11 a 17 de janeiro de 2006.

3.4. Os candidatos que desejarem ter acesso ao conteúdo da decisão de seu recurso, especialmente os indeferidos, deverão comparecer no período de 01 a 02 de fevereiro de 2006, no horário de 8 às 17h, no endereço descrito no subitem 3.3.

3.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

3.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste Edital, bem como os que não apresentarem fundamentação técnica.

3.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecurável.

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso

LAERTE RODRIGUES DE BESSA